PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 020, DE 2022.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 014, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, Crédito adicional especial no valor de **R$ 1.127.211,18** (Um milhão, cento e vinte e sete mil, duzentos e onze reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.01.08.244.0005-5.002.3.3.50.39.00.....R$ 712.986,69
F.R. 01 – Recurso Tesouro

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.11.08.244.0005-5.002.3.3.50.39.00.....R$ 101.698,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.22.08.244.0005-2.087.3.3.50.39.00.....R$ 144.249,60
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.30.08.244.0005-2.139.3.3.50.39.00.....R$ 100.000,00
F.R. 02 – Recurso Estadual

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.24.08.242.0005-2.084.3.3.50.39.00.....R$ 30.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.29.08.243.0005-2.134.3.3.50.39.00.....R$ 38.276,89
F.R. 05 – Recurso Federal

Art. 2° A cobertura do Crédito adicional especial no valor de **R$ 1.127.211,18** (Um milhão cento e vinte e sete mil, duzentos e onze reais e dezoito centavos), previsto no artigo 1°, será processada mediante utilização das anulações parciais das dotações das seguintes verbas.

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.01.08.244.0005-5.002.3.3.90.39 0012.....R$ 712.986,69
F.R. 01 – Tesouro

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.11.08.244.0005-5.002.3.3.90.39 0022.....R$ 101.698,00
02.13.12.08.244.0005-2.087.3.3.90.39 0049.....R$ 144.249,60
02.13.30.08.244.0005-2.139.3.3.90.39 0065.....R$ 100.000,00
F.R. 02 – Estadual

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.24.08.242.0005-2.084.3.3.90.39 0062.....R$ 30.000,00

02.13.29.08.243.0005-2.134.3.3.90.39 0064.....R$ 38.276,89
F.R. 05 – Federal

Art. 3° O Crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, do exercício de 2022.

Art. 4° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 04 de março de 2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL